

## PROJETO DE LEI N° 3.754/2021 (Do Senado Federal)

Estabelece a Lei das Ferrovias.

### EMENDA MODIFICATIVA N°

Dê-se ao **art.36** do Projeto de Lei nº 3.754/2021 a seguinte redação.

**“Art. 36.** .....

Parágrafo único. A desativação de ramais ferroviários autorizados não é motivo para sanção da autorizatária, cabendo-lhe cedê-los a outra operadora ferroviária caso seja a isso autorizado pelo poder concedente, ou, ainda, devolvê-los ao poder concedente, reparando ou indenizando previamente os danos decorrentes de suas atividades, e praticando os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes.” (NR)

### Justificação

Esta emenda propõe suprimir os dispositivos que permitem que a autorizatária ferroviária possa alienar trechos desativados a novo investidor. Ora, a autorização tem o objetivo de propiciar investimentos e o desenvolvimento de atividades produtivas. Se o autorizatário não pretende fazer isso com algum trecho cuja autorização obteve, deve devolvê-lo ao poder público para que este o destine da forma que melhor atenda ao interesse público. Se essa forma é a alienação a novo investidor, deve ser o setor público, e não o autorizatário, quem deve fazê-la e auferir os valores resultantes da operação. Caso contrário, a autorização permitiria ao autorizatário a obtenção de lucros resultantes da mera atividade de intermediação, o que não atende a nenhum objetivo público. Assim, contamos com o apoio do nobre relator e dos demais pares para a aprovação da presente emenda de modo a evitar esse resultado indesejado.

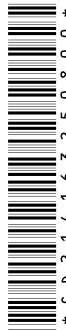
Sala das sessões, xx de xxxx de 2021.

**Deputado Bohn Gass (PT/RS)**

**Deputado Carlos Zarattini (PT/SP)**



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214163250800>



\* C D 2 1 4 1 6 3 2 5 0 8 0 0 \*



# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Bohn Gass )

Apresentação: 13/12/2021 18:55 - PLEN  
EMP 12 => PL 3574/2021 (Nº Anterior: PLS 261/2018)  
EMP n.12

Altera o PL 3574/2021.

Assinaram eletronicamente o documento CD214163250800, nesta ordem:

- 1 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT \*-(p\_7800)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214163250800>